



BOLETIM INTERNO DIGITAL

Ano 7
Número 46
2025

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA



➤ **SEÇÃO 1 – ASSUNTOS GERAIS**

SEÇÃO 2 – DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2601/GAB/DGPC/PCSC de 18/09/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ROCHELL AMARAL DA SILVA**, mat. nº 0322725-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCAMI- SAO JOAQUIM e pela DPCO- SAO JOAQUIM, no período de 22/09/2025 a 03/10/2025, em razão das férias do Titular, mat. nº 0951786-3-04.

ULISSES GABRIEL

Delegado Geral da Polícia Civil

Republicada por Incorreção

PORTARIA Nº 3092/GAB/DGPC/PCSC de 11/11/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **SAMARA PAZINI**, mat. nº 0619431-1-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- POUSO REDONDO e pela DPMU- SALETE, no período de 15/12/2025 a 13/01/2026, em razão em razão da ausência de Titular na unidade.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 3101/GAB/DGPC/PCSC de 11/11/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **GISLAINE FRANCA**, mat. nº 0658350-4-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- MIRIM DOCE e pela DPMU- SALETE, no período de 14/01/2026 a 13/04/2026, em razão da ausência de Titular na unidade.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 3102/GAB/DGPC/PCSC, de 12/11/2025.

CESSAR EFEITOS, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e, conforme processo PCSC PCSC 00108798/2025, da Função Gratificada de Titular da DPCO- ARARANGUA, do DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, **ANDRE GAZZONI COLTRO**, matrícula nº 0378458-4-01, com efeitos a contar de 10/11/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 3103/GAB/DGPC/PCSC, de 12/11/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 69, inciso IV e art. 9º-D, parágrafo único da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **ANDRE GAZZONI COLTRO**, mat. nº 0378458-4-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, lotado na DPCO- ARARANGUA, para prestar serviços na DPCO- SANTA ROSA DO SUL, conforme processo PCSC 00108798/2025, com efeitos a contar de 10/11/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 3104/GAB/DGPC/PCSC, de 12/11/2025.

DESIGNAR, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **ANDRE GAZZONI COLTRO**, mat. nº 0378458-4-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para exercer a Função de Titular da DPCO- SANTA ROSA DO SUL, passando a ser responsável pela fiscalização do Convênio de Trânsito, com efeitos a contar de 10/11/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 3105/GAB/DGPC/PCSC, de 12/11/2025.

DESIGNAR, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **ANTONIO MARCIO CAMPOS NEVES**, mat. nº 0392447-5-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para exercer a Função de Titular da 1ª DPCO- CRICIUMA, com efeitos a contar de 07/10/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 3106/GAB/DGPC/PCSC de 12/11/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LUIZA BRUNATO WEBER**, mat. nº 0655216-1-04, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- MORRO DA FUMACA e pela DPMU- COCAL DO SUL, no período de 21/11/2025 a 20/12/2025, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0954493-3-02.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 3107/GAB/DGPC/PCSC, de 12/11/2025.

RETIFICAR, a Portaria nº 2691/GAB/DGPC/PCSC de 02/10/2025, publicada no BID nº 40 de 08/10/2025, que designou o Servidor **EDUARDO PEDRINI**, matrícula nº 0951786-3-04, para responder cumulativamente pela DIC- SAO JOAQUIM e pela DPCO- URUBICI, na parte referente ao período, onde lê-se: "29/10/2025 a 12/11/2025", leia-se: "03/11/2025 a 17/11/2025", conforme PCSC 00109815/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 3109/GAB/DGPC/PCSC de 12/11/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **SUSANA BEHENCK SEIBEL KLOECKNER**, mat. nº 0741773-0-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DPCO- IMBITUBA e pela DPCAMI- LAGUNA, no período de 22/11/2025 a 06/12/2025, em razão das férias do Titular, mat. nº 0658325-3-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 3111/GAB/DGPC/PCSC de 13/11/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ELIESER JOSE BERTINOTTI**, mat. nº 0378437-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela 7ª DPCO- JOINVILLE e pela CPP- JOINVILLE, no período de 28/11/2025 a 30/11/2025, em razão do contido no PCSC 00108543/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 3112/GAB/DGPC/PCSC de 13/11/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ELIESER JOSE BERTINOTTI**, mat. nº 0378437-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela 7ª DPCO- JOINVILLE e pela 5ª DPCO-JOINVILLE, no período de 13/11/2025 a 14/11/2025, em razão do contido no PCSC 00108446/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 3114/GAB/DGPC/PCSC de 13/11/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **MURILLO YAGO BATALHA**, mat. nº 0992532-5-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DRR- JOINVILLE e pela DCE- JOINVILLE, no período de 03/11/2025 a 04/01/2026, em razão de ausência de Titular na unidade.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 3115/GAB/DGPC/PCSC de 13/11/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **JULIANO BRIDI**, mat. nº 0605222-3-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DIC- ITUPORANGA e pela DPCAMI- ITUPORANGA, no período de 15/12/2025 a 29/12/2025, em razão das férias do Titular, mat. nº 0983617-9-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 3116/GAB/DGPC/PCSC, de 13/11/2025.

DESIGNAR TEMPORARIAMENTE, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **CAROLINE MONAVIQUE PEDREIRA**, mat. nº 0992461-2-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para exercer a Função de Titular da 8ª DPCO- FLORIANOPOLIS, no período de 01/12/2025 a 20/12/2025, em razão das férias do Titular, mat. 0392455-6-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 3117/GAB/DGPC/PCSC de 13/11/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ALLAN ANTUNES MARINHO LEANDRO**, mat. nº 0378463-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DECAP- DEIC e pela DRACO- DEIC, no período de 24/11/2025 a 11/12/2025, em razão das férias do Titular, mat. nº 0658331-8-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 3118/GAB/DGPC/PCSC de 13/11/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LUIS OTAVIO POHLMANN**, mat. nº 0392494-7-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DIC- ARARANGUA e pela DPCAMI- ARARANGUA, no período de 11/11/2025 a 12/11/2025, em razão do contido no PCSC 00110051/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 3119/GAB/DGPC/PCSC, de 13/11/2025.

CESSAR EFEITOS, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e, conforme processo PCSC 107827/2025, da Função Gratificada de Titular da DPCO- CORONEL FREITAS, do DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, **ELDER ARRUDA CHAVES**, matrícula nº 0992515-5-01, com efeitos a contar de 10/01/2026.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 3120/GAB/DGPC/PCSC de 13/11/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ADRIANO DELFINO MOREIRA**, mat. nº 0953559-4-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- CACADOR e pela DRP- CACADOR, no período de 01/12/2025 a 12/12/2025, em razão das férias do Titular, mat. nº 0925337-8-03.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 3121/GAB/DGPC/PCSC, de 13/11/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 69, inciso IV e art. 9º-D, parágrafo único da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **ELDER ARRUDA CHAVES**, mat. nº 0992515-5-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, lotado na DPCO- CORONEL FREITAS, para prestar serviços na DRR- CHAPECO, conforme processo PCSC 107827/2025, com efeitos a contar de 10/01/2026.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 3122/GAB/DGPC/PCSC de 13/11/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ALEXANDER MEURER**, mat. nº 0373379-3-03, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- QUILOMBO e pela DPCO-CAMPO ERE, no período de 03/12/2025 a 10/12/2025, em razão do contido no PCSC 110148/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 3123/GAB/DGPC/PCSC de 13/11/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **THIAGO GONCALVES MORENO GOMEZ**, mat. nº 0992544-9-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- DESCANSO e pela DPCO- MONDAI, no período de 12/11/2025 a 14/11/2025, em razão do contido no PCSC 00109456/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 3124/GAB/DGPC/PCSC, de 13/11/2025.

DESIGNAR, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **LUCAS FERNANDES DA ROSA**, mat. nº 0658662-7-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para exercer a Função de Titular da DPCO- ARARANGUA, com efeitos a contar de 10/11/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 3125/GAB/DGPC/PCSC de 13/11/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **RODRIGO ROBERTO RAITEZ**, mat. nº 0658384-9-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DRR- BLUMENAU e pela DPA- BLUMENAU, no período de 14/11/2025 a 17/11/2025, em razão do contido no PCSC 00109654/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 3127/GAB/DGPC/PCSC de 13/11/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **PATRICIA VELASCO CESAR**, mat. nº 0389507-6-03, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- VIDAL RAMOS e pela DPMU- LEOBERTO LEAL, no período de 01/12/2025 a 30/12/2025, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0392170-0-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 3128/GAB/DGPC/PCSC de 13/11/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **EDUARDO LACERDA BOARETTO**, mat. nº 0981439-6-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DIC- CONCORDIA e pela DPCO- SEARA, no período de 24/11/2025 a 13/12/2025, em razão das férias do Titular, mat. nº 0694871-5-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA- Nº 3129/GAB/DGPC/PCSC, de 13/11/2025.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 20/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22631 de 30/10/2025, e, de acordo com o processo PCSC 00109545/2025, o Servidor **DOUGLAS ARCARI**, mat. nº 0625044-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Operacional, na DPCO- SAO MIGUEL DO OESTE, com efeitos a contar de 01/01/2026.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA- Nº 3130/GAB/DGPC/PCSC, de 13/11/2025.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 20/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22631 de 30/10/2025, e, de acordo com o processo PCSC 00109545/2025, o Servidor **DIRCE IVONE KLAGENBERG**, mat. nº 0954641-3-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Operacional, na DPCO- SAO MIGUEL DO OESTE, com efeitos a contar de 01/01/2026.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 3131/GAB/DGPC/PCSC de 13/11/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ROGERIO AUGUSTO AMARAL TAQUES DE OLIVEIRA**, mat. nº 0362555-9-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- CONCORDIA e pela DIC-CONCORDIA, no período de 15/12/2025 a 13/01/2026, em razão das férias do Titular, mat. nº 0981439-6-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 3134/GAB/DGPC/PCSC de 13/11/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **WILHERM WAGNER MESSIAS ALVES NEGRAO**, mat. nº 0650560-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DRP- SAO LOURENCO D OESTE e pela DPCO- SAO LOURENCO DO OESTE, no período de 29/11/2025 a 01/12/2025 e no período de 19/12/2025 a 22/12/2025, em razão do contido no PCSC 00110354/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 3136/GAB/DGPC/PCSC, de 13/11/2025.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 109064/2025, **JOSE FERNANDES PEGORARO**, mat. nº 0205940-1-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCO- CAMPOS NOVOS para a DRP- CAMPOS NOVOS, com efeitos a contar de 10/11/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA- Nº 3137/GAB/DGPC/PCSC, de 13/11/2025.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 20/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22631 de 30/10/2025, e, de acordo com o processo PCSC 109073/2025, a Servidora **KELLY KARLA CANDIDO SOUZA MORAES**, mat. nº 0365843-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Administrativo, na DRP- CAMPOS NOVOS, com efeitos a contar de 10/11/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA- Nº 3138/GAB/DGPC/PCSC, de 13/11/2025.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 20/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22631 de 30/10/2025, e, de acordo com o processo PCSC 109073/2025, o Servidor **JOSE FERNANDES PEGORARO**, mat. nº 0205940-1-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Administrativo, na DRP- CAMPOS NOVOS, com efeitos a contar de 10/11/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 3141/GAB/DGPC/PCSC de 13/11/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ERIC ROSADA**, mat. nº 0658670-8-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DIC- SAO MIGUEL DO OESTE e pela DPCAMI- SAO MIGUEL DO OESTE, no período de 17/11/2025 a 19/11/2025, em razão do contido no PCSC 00109492/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 3142/GAB/DGPC/PCSC de 13/11/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **HENRIQUE NANTES VALADAO**, mat. nº 0658314-8-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCAMI- CONCORDIA e pela DPCO- ITA, no período de 02/01/2026 a 02/03/2026, em razão da ausência de Titular na unidade.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 3145/GAB/DGPC/PCSC, de 14/11/2025.

CESSAR EFEITOS da designação para prestar serviços na CPP- BALNEARIO CAMBORIU, relativa ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, **WILLIAN ANTONIO MEOTTI**, mat. nº 0928251-3-06, e **DESIGNA- LO** de acordo com o art. 69, inciso IV e art. 9º-D, parágrafo único da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, para prestar serviços na DPCO- CAMBORIU, conforme processo PCSC 108807/2025, no período de 24/11/2025 a 21/02/2026.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 3146/GAB/DGPC/PCSC, de 14/11/2025.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 109540/2025, **JULIANO GOMES BROGGIO**, mat. nº 0980806-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DRACO- DEIC para a GAB- DGPC, com efeitos a contar de 12/11/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 3147/GAB/DGPC/PCSC de 14/11/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **WILHERM WAGNER MESSIAS ALVES NEGRAO**, mat. nº 0650560-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DRP- SAO LOURENCO D OESTE e pela DPCO- QUILOMBO, no período de 01/01/2026 a 15/01/2026, em razão das férias do Titular, mat. nº 0373379-3-03.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 3148/GAB/DGPC/PCSC de 14/11/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **SIMONE KOELLN**, mat. nº 0340292-4-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- IPORA DO OESTE e pela DPMU- RIQUEZA, no período de 31/12/2025 a 31/01/2026, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0287615-9-03.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 3149/GAB/DGPC/PCSC de 14/11/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **FELIPE SAMIR FERREIRA ANDRADE**, mat. nº 0981398-5-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- CAPIVARI DE BAIXO e pela 3ª DPCO- TUBARAO, no período de 01/12/2025 a 31/12/2025, em razão da ausência de Titular na unidade.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 3150/GAB/DGPC/PCSC de 14/11/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **RONALDO HERMINIO FILIPPI**, mat. nº 0382177-3-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- PARAISO e pela DPMU- BANDEIRANTE, no período de 29/12/2025 a 27/01/2026, em razão das férias do Titular, mat. nº 0926209-1-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 3151/GAB/DGPC/PCSC de 14/11/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **KARLA FRANCIELI DALSASSO**, mat. nº 0384756-0-04, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- NOVA TRENTO e pela DPMU- MAJOR GERCINO, no período de 10/11/2025 a 08/01/2026, em razão do afastamento do Responsável, mat. nº 0960999-7-02, conforme PCSC 00110155/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 3152/GAB/DGPC/PCSC, de 14/11/2025.

RETIFICAR, a Portaria nº 2877/GAB/DGPC/PCSC de 17/10/2025, publicada no BID nº 05 de 05/02/2025, que designou o Servidor **NELSON VIDAL** 0650172-9-01 DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para exercer a Função de Titular da 1ª DPCO- BLUMENAU, com efeitos a contar de **03/10/2025**, em substituição à data anteriormente publicada: 01/10/2025, conforme PCSC 00100061/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 3153/GAB/DGPC/PCSC de 14/11/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **JOSE DANEZI NETO**, mat. nº 0981444-2-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- SAO LOURENCO DO OESTE e pela DIC- SAO LOURENCO DO OESTE, no período de 05/12/2025 a 09/12/2025, em razão do contido no PCSC 00110195/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 3154/GAB/DGPC/PCSC de 14/11/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ROBERTO CARPEGGIANI MOREIRA**, mat. nº 0358983-8-02, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DRP- CONCORDIA e pela DPCO- IPUMIRIM, no período de 06/12/2025 a 18/01/2026, em razão da ausência de Titular na unidade.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 3155/GAB/DGPC/PCSC de 14/11/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **EDIPO FLAMIA HELLT**, mat. nº 0605197-9-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DIC- VIDEIRA e pela DPCO- VIDEIRA, no período de 01/11/2025 a 30/11/2025, em razão da ausência de Titular na unidade.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 3157/GAB/DGPC/PCSC, de 17/11/2025.

DESIGNAR TEMPORARIAMENTE, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **LUCAS NEUHAUSER MAGALHAES**, mat. nº 0605256-8-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para exercer a Função de Titular da DD- DEIC, no período de 10/11/2025 a 23/11/2025, em razão do afastamento do Titular, mat. 0658495-0-01, conforme o PCSC 00109690/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORATARIA- Nº 3158/GAB/DGPC/PCSC, de 17/11/2025.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 20/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22631 de 30/10/2025, e, de acordo com o processo PCSC 111124/2025, a Servidora **PAULA CAROLINE DE LIMA**, mat. nº 0954001-6-04, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Administrativo, na DRP- SAO MIGUEL D OESTE, com efeitos a contar de 01/12/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA- Nº 3159/GAB/DGPC/PCSC, de 17/11/2025.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 20/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22631 de 30/10/2025, e, de acordo com o processo PCSC 111124/2025, a Servidora **JEISEBEL MEDIANEIRA DA SILVA HUNDERTMARCK PAHIM**, mat. nº 0650242-3-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Administrativo, na DRP- SAO MIGUEL D OESTE, com efeitos a contar de 01/12/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA- Nº 3160/GAB/DGPC/PCSC, de 17/11/2025.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 20/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22631 de 30/10/2025, e, de acordo com o processo PCSC 111124/2025, a Servidora **FABIANE DALPIAZ**, mat. nº 0992350-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Operacional, na DRP- SAO MIGUEL D OESTE, com efeitos a contar de 01/12/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA- Nº 3161/GAB/DGPC/PCSC, de 17/11/2025.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 20/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22631 de 30/10/2025, e, de acordo com o processo PCSC 111124/2025, a Servidora **ANA PAULA ZAPPANI**, mat. nº 0953986-7-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Operacional, na DRP- SAO MIGUEL D OESTE, com efeitos a contar de 01/12/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

ATOS ENVIADOS PELA GEIPA PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

PORATARIA- Nº 2586/GAB/DGPC/PCSC, de 16/09/2025. DOE 22642 de 14/11/2025.

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, com base no Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 2022 e, de acordo com o art. 131, da Lei nº 6.843/1986 e, ainda conforme processo nº PCSC 84591/2025, à Servidora **VANESSA LANER GARCIA COSTA**, mat. nº 0972784-1-01, ocupante do cargo PSICOLOGO POLICIAL CIVIL, lotado na GEIPA- DIPES, a contar de 22/07/2026, pelo período de 02 (dois) anos, vedada a averbação do tempo de contribuição previdenciária vertida ao RGPS ou a outro regime próprio de previdência durante o período de licença ou afastamento sem vencimento, nos termos do § 5º, do Art. 83, da Lei Complementar nº 412, de 2008, alterado pela Lei Complementar nº 773 de 2021.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

Republicada por Incorreção

PORATARIA- Nº 3013/GAB/DGPC/PCSC, de 05/11/2025. DOE 22643 de 17/11/2025.

O **DELEGADO GERAL DA POLICIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme processo PCSC 00094867/2023, resolve **DISPENSAR** o Policial Civil inativo, **PEDRO JACOB STEFFENS**, mat. nº 0162054-1-30, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública- CTISP, com efeitos a contar de 11/11/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado Geral da Polícia Civil

Republicada por Incorreção

PORATARIA Nº 3108/GAB/DGPC/PCSC de 12/11/2025. DOE 22643 de 17/11/2025.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL** do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 106 da Constituição do Estado de Santa Catarina, c/c o artigo 80 da Lei Complementar Estadual nº 453, de 2009, em conformidade com o art. 4º, inciso II, alínea "b", do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, e tendo em vista o que consta no processo PCSC 106209/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o engenheiro civil **ÉRICO SCHWARZ MANZOCHI**, contratado temporariamente pela Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE) e cedido à Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC), conforme SIE nº 26084/2025, a conduzir veículos oficiais descaracterizados, para uso exclusivo em serviço da Gerência Técnica de Edificações (GETED), mediante assinatura de termo de responsabilidade, sujeitando-se ao resarcimento por eventuais multas e danos decorrentes de acidentes de trânsito, como também à observância de todas as normas e procedimentos internos institucionais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA- Nº 3110/GAB/DGPC/PCSC, de 12/11/2025. DOE 22643 de 17/11/2025.

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo PCSC 1532/2024, resolve **DESIGNAR** o Policial Civil Inativo **ELVIO MAGNUS HOMEM**, mat. nº 0226343-2-30, integrante do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública-CTISP, atualmente lotado na DPCO- SOMBARIO, para prestar serviços na GETED- DGPC com efeitos a contar de 11/11/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado Geral da Polícia Civil

PORATARIA- Nº 3143/GAB/DGPC/PCSC, de 13/11/2025. DOE 22645 de 19/11/2025.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo PCSC 105543/2025, resolve **PRORROGAR A DESIGNAÇÃO** do Policial Civil Inativo **VALDICIO MEURER**, mat. nº 0188379-8-30, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública-CTISP, pelo prazo de 02 anos, na DPMU- GRAO PARA, com efeitos a contar de 18/01/2026.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA- Nº 3144/GAB/DGPC/PCSC, de 13/11/2025. DOE 22645 de 19/11/2025.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo PCSC 105293/2025, resolve **PRORROGAR A DESIGNAÇÃO** do Policial Civil Inativo **DALGOACIR CESAR LEAL**, mat. nº 0178314-9-30, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública-CTISP, pelo prazo de 02 anos, na DPMU- SALETE, com efeitos a contar de 16/12/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

RESOLUÇÃO N° 21/GAB/DGPC/PCSC, de 14/11/2025. DOE 22645 de 19/11/2025.

Disciplina a Operação Estação Verão Temporada 2025/2026 e estabelece outras providências.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL** do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 106 da Constituição do Estado de Santa Catarina; o artigo 41-D, parágrafo único, da Lei Complementar nº 741, de 2019 (redação incluída pela Lei nº 18.646, de 2023); o artigo 23 da Lei Complementar nº 55, de 1992; e tendo em vista o que consta do PCSC 103885/2025;

Considerando que anualmente ocorre no Estado de Santa Catarina a Operação Estação Verão;

Considerando a necessidade de convocação de policiais civis de outros municípios para atuarem em circunscrições policiais onde ocorrerá a Operação Estação Verão Temporada 2025/2026;

Considerando que normalmente os Delegados de Polícia em exercício nos municípios envolvidos solicitam reforço policial para desenvolver seus trabalhos de polícia judiciária no período de veraneio;

Considerando que a inscrição e escolha do policial civil será realizada por meio de sorteio pelo programa da Operação Estação Verão no Integra PCSC (Sistema Integrado da Polícia Civil de Santa Catarina, acessível pelo site <https://integra.pc.sc.gov.br>), salvo quando os inscritos não forem suficientes e houver necessidade de convocação;

Considerando a necessidade de se estabelecer plano operacional, bem como regramento básico para a elaboração de programação, convocações, fiscalização e controle durante todo o período de desenvolvimento da Operação Estação Verão Temporada 2025/2026;

Considerando que, a teor do artigo 3º § 3º da Lei nº 16.774/2015, é possível, observadas as formalidades legais, a instituição de escala de plantão diversa daquelas previstas no *caput* deste preceito, desde que para evento específico e por tempo determinado, como é o caso;

Considerando que consubstanciam princípios da Lei nº 16.774/2015 a compatibilidade entre a carga horária e o tipo de atividade executada, bem como o repouso necessário para o restabelecimento das condições físicas e psíquicas;

Considerando o Planejamento Estratégico de Comunicação Social da Polícia Civil e a necessidade de publicizar a atuação da Polícia Civil na Operação Estação Verão, com a finalidade de fortalecer a imagem institucional e o posicionamento da marca, conferindo transparência da instituição perante a população catarinense;

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DO FUNCIONAMENTO DA OPERAÇÃO ESTAÇÃO VERÃO TEMPORADA 2025/2026

Art. 1º Fica deflagrada a Operação Estação Verão Temporada 2025/2026, no período de 1º/12/2025 a 05/03/2026, de acordo com o Decreto Estadual nº 482 de 28/02/2024, observado o regramento estipulado por esta Resolução, nos seguintes municípios: Araquari, Araranguá, Balneário Arroio do Silva, Balneário Barra do Sul, Balneário Camboriú, Balneário Gaivota, Balneário Piçarras, Balneário Rincão, Barra Velha, Biguaçu, Bombinhas, Camboriú, Florianópolis, Garopaba, Governador Celso Ramos, Imbituba, Itajaí, Itapema, Itapoá, Jaguaruna, Laguna, Navegantes, Palhoça, Passo de Torres, Paulo Lopes,

Penha, Porto Belo, São Francisco do Sul, São José e Tijucas.

Art. 2º O policial civil que for convocado não poderá estar lotado no município- sede da respectiva Operação Estação Verão Temporada 2025/2026, salvo por expressa autorização do Delegado- Geral da Polícia Civil ou Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil, em razão de não haver policiais suficientemente inscritos para o período, desde que o policial convocado não esteja em Unidade de Polícia que receba reforço policial.

Art. 3º O policial civil que estiver lotado ou designado em unidade de polícia que receber reforço policial, sediada nos municípios mencionados no art. 1º desta Resolução, não poderá usufruir de licença-prêmio no período da Operação definido por Decreto Estadual, exceto para fim de aposentadoria e mediante comprovação de que a requereu formalmente.

Art. 4º Deverá o policial civil convocado ter conhecimento básico e habilidade no Sistema Integrado de Segurança Pública (SISP) e no Sistema Audiovisual, bem como não estar com pendência junto ao Setor Financeiro ou bloqueado no Sistema SIGEF.

Art. 5º O policial civil interessado em participar da Operação Estação Verão Temporada 2025/2026 deverá se cadastrar e se inscrever por meio do site <https://integra.pc.sc.gov.br/>, dentro do prazo informado na rede pictos pelo Setor de Operações da Delegacia-Geral da Polícia Civil de Santa Catarina.

§ 1º A inscrição para a Operação Estação Verão Temporada 2025/2026 não poderá ser feita diretamente ao Setor de Operações da Delegacia-Geral da Polícia Civil, devendo o policial civil interessado se inscrever incluindo no seu cadastro o nome das autoridades hierárquicas homologadoras de sua inscrição: chefia imediata, Delegado Regional de Polícia e Diretor, ressalvadas as Coordenadorias, Gerências, DEIC e outras unidades que tem via hierárquica diferenciada.

§ 2º Após o prazo de inscrição, abrir-se-á o prazo para homologação pela cadeia hierárquica do policial inscrito, devendo o homologador justificar quando do indeferimento do pedido de inscrição, em cada período.

§ 3º A não manifestação do homologador quanto à inscrição do policial importará na sua anuência tácita.

Art. 6º O policial civil poderá fazer opção pelos locais de trabalho indicando a ordem dos municípios desejados, por período, para posterior sorteio pelo programa da Operação Estação Verão, não tendo preferência por antiguidade, tendo o sorteio como único critério.

Art. 7º Poderá haver a reconvoação de policiais civis inscritos, respeitada a prioridade dos policiais inscritos para o mesmo período e município que ainda não participaram da Operação Estação Verão.

Parágrafo único. Ficam excetuadas da prioridade prevista no caput deste artigo as vagas que requerem qualificação/habilitação específica do policial civil.

Art. 8º A convocação definitiva do policial civil somente ocorrerá depois da manifestação da cadeia hierárquica, sendo eventual divergência decidida pelo Delegado-Geral ou pelo Delegado-Geral Adjunto.

Art. 9º Os responsáveis pelo expediente de Delegacias de Polícia Municipais, Gerentes, Delegados Regionais de Polícia e Diretores não poderão ser convocados para participar da Operação Estação Verão Temporada 2024/2025.

Art. 10. Caberá ao Setor de Operações da DGPC o planejamento e a execução da Operação Estação Verão Temporada 2025/2026, bem como instrumentalizar o processo de inscrição e efetuar o sorteio por meio do programa no Sistema Integra PCSC, ficando a convocação a cargo do Delegado-Geral ou do Delegado-Geral Adjunto.

Art. 11. Caberá ao Setor de Comunicação Visual da Gerência de Planejamento e à Assessoria de Comunicação da Polícia Civil atuarem na Operação Estação Verão Temporada 2025/2026, mormente na elaboração da linha editorial, publicação do conteúdo nas redes sociais e divulgação das ações para os veículos de comunicação, de acordo com o Planejamento Estratégico de Comunicação Social da Polícia Civil, sobre ações específicas no período.

Art. 12. O Setor de Operações da DGPC poderá solicitar às Diretorias de Polícia apoio na fiscalização e controle durante todo o período de desenvolvimento da Operação Estação Verão Temporada 2025/2026.

Art. 13. O policial civil convocado para atuar na Operação Estação Verão Temporada 2025/2026 deverá cumprir a jornada de trabalho definida pelo Delegado Titular da unidade policial respectiva, observado o estabelecido na Lei nº 16.774, de 2015, que dispõe sobre as formas de cumprimento da jornada de trabalho e banco de horas no âmbito da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências.

Art. 14. A etapa de alimentação, prevista no Decreto Estadual nº 482 de 28/02/2024, é devida mediante o cumprimento de expediente administrativo e/ou escala de plantão instituída ou autorizada com fundamento na Lei nº 16.774, de 2015:

I - aos policiais civis que estiverem no pleno exercício das atribuições do cargo nos municípios mencionados no art. 1º desta Resolução, inclusive autoridade policial quando responsável por DPMU;

II - aos policiais civis do SAER-Sul;

III - aos policiais civis pilotos do SAER-Fron quando do cumprimento da função junto ao SAER- Sul;

IV - aos policiais civis da CORE;

V - aos policiais civis em exercício em NOC cuja área de atuação abrange município-sede da Operação Estação Verão Temporada 2025/2026; e

VI - aos policiais civis em exercício em Central cuja área de atuação abrange município-sede da Operação Estação Verão Temporada 2025/2026.

§ 1º O pagamento de etapa compreenderá o período de 1º/12/2025 a 05/03/2026, de acordo com o Decreto Estadual nº 482 de 28/02/2024.

§ 2º A etapa de alimentação deverá ser paga ao policial civil nas seguintes condições:

I - expediente administrativo de no mínimo 6 (seis) horas, direito a 2 refeições, devendo a jornada de trabalho compreender o horário das refeições;

II - escala de plantão de 12 horas de serviço, direito a 3 refeições, devendo o turno da escala compreender o horário das

refeições; e

III - escala de plantão de 24 horas de serviço, direito a 4 refeições, devendo o turno da escala compreender o horário das refeições.

§ 3º Não fazem jus à etapa de alimentação:

I - os policiais civis convocados para atuarem na Operação Estação Verão, por receberem diárias a título de indenização das despesas com alimentação e pousada; e

II - as Autoridades Policiais que atuarem sob regime de acumulação (art. 9º da LC 409/2008) nos municípios-sede da Operação Estação Verão.

Art. 15. O policial civil poderá ser inscrever para períodos consecutivos da operação Estação Verão, sendo necessário, neste caso, preencher termo de renúncia de ajuda de custo.

§ 1º A voluntariedade da inscrição, para períodos consecutivos, afasta a incidência do artigo 193 da Lei nº 6.843, de 28 de julho de 1986.

§ 2º O policial civil poderá ser convocado, sem inscrição, em períodos consecutivos da operação Estação Verão, quando houver expressa autorização do Delegado- Geral da Polícia Civil ou Delegado-Geral Adjunto da polícia Civil, em razão de não haver policiais suficientemente inscritos para o período, desde que o policial convocado não esteja em Unidade de polícia que receba reforço policial.

Art. 16. As tratativas relativas à Operação Estação Verão Temporada 2025/2026 deverão ser efetuadas exclusivamente pelas Diretorias respectivas e encaminhadas ao Setor de Operações da DGPC por meio do endereço eletrônico operacoes@pc.sc.gov.br.

CAPITULO II – DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCALA DE PLANTÃO NA OPERAÇÃO ESTAÇÃO VERÃO TEMPORADA 2025/2026

Art. 17. Fica instituída escala de plantão de 12 (doze) horas de serviço por 24 (vinte e quatro) horas de descanso, combinada com 12 (doze) horas de serviço por 72 (setenta e duas) horas de descanso, no período de 1º/12/2025 a 05/03/2026, de acordo com o Decreto Estadual nº 482 de 28/02/2024.

Art. 18. A escala em questão poderá ser adotada pela Delegacia Regional de Polícia ou pela Diretoria de Polícia em Florianópolis desde que estas tenham registrado no ano anterior lavratura igual ou superior a 1.000 (um mil) autos de prisão em flagrante, excluindo-se todos os demais procedimentos flagranciais. Parágrafo único. Para efeito do quantitativo de que trata o caput:

I - fica admitido o somatório de autos de prisão em flagrante entre Delegacias Regionais de Polícia ou entre Delegacias Regionais e a Diretoria de Polícia em Florianópolis, desde que tais unidades policiais componham a mesma Central Macrorregional, cumprindo neste caso à Diretoria de Polícia respectiva a decisão pela adoção ou não da escala; e

II - serão consideradas as informações disponíveis no software Boa Vista.

Art. 19. O Policial Civil deverá compensar as horas insuficientes decorrentes da presente escala, dentro do mesmo mês, até o quantitativo legal.

Parágrafo único. A compensação será determinada pelo Delegado Regional ou Diretor de Polícia, conforme o caso, e ocorrerá preferencialmente mediante eventual saldo positivo de horas, sem prejuízo ao disposto na Lei nº 16.774, de 2015.

Art. 20. A adoção da presente escala deverá ser materializada em processo eletrônico (SGPe), instruído com deliberação fundamentada de Delegado Regional de Polícia ou do Diretor de Polícia em Florianópolis ou, ainda, em caso de Central Macrorregional de Polícia, de Diretor de Polícia, e deverá ser informada à DIPES/PCSC, respeitada a cadeia hierárquica, para conhecimento e providências operacionais cabíveis.

Art. 21. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ULISSES GABRIEL
Delegado Geral da Polícia Civil



POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

BOLETIM INTERNO DIGITAL

Periodicidade semanal.

Publicações realizadas entre os dias 12 de Novembro de 2025 e 19 de Novembro de 2025.

PRODUÇÃO DAS PORTARIAS:

Gerência de Ingresso de Pessoal e Atos Legais – GEIPA
Diretoria de Gestão de Pessoas - DIPES

geipa-portarias@pc.sc.gov.br